



DECRETO LEGISLATIVO Nº 461, DE 04 DE OUTUBRO DE 1990

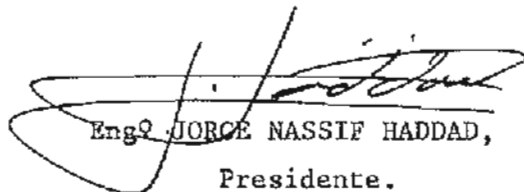
Concede ao Sr. DANILO TELLES VANELLI o Diploma do Mérito Operário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1990, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

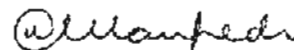
Art. 1º É concedido ao Sr. DANILO TELLES VANELLI o Diploma do Mérito Operário.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa (04/10/1990).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.